

DECRETO N.º 3612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**“TRANSFERE FERIADO ALUSIVO AO DIA DO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ESTABELECE
EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 92, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e Artigo 208 da Lei n.º 05, de 03 de maio de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31/10/2016 (segunda feira) o Feriado alusivo ao “**Dia do Funcionário Público Municipal**”, e considera facultativo o ponto dos servidores nas Repartições Públicas Municipais no dia 01/11/2016 (terça feira).

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito